

-----**ATA NÚMERO 46/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZASSETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL  
E QUINZE.**-----

-----Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Domingos Manuel Martins Rodrigues, Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, os Adjuntos da Vereação, João Beja, Sandra Silva e Mabely Moreira.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Presidente deu conhecimento da realização, na próxima semana, de uma reunião extraordinária do Executivo, assim como a receção, no dia anterior, nos serviços respetivos, dum pedido de reapreciação de declaração de interesse municipal apresentado pelo requerente José Adelino Gonçalves que estará a ser analisado.-----

----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, e no âmbito dos procedimentos concursais, questionou acerca da cópia do parecer da DGAL, solicitado na anterior reunião pelo Senhor Vereador Bruno Pereira.-----

-----O Senhor Presidente informou que o documento em referência será disponibilizado.-----

----- - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, levantou a questão relacionada com a situação do projeto de licenciamento do empreendimento do Savoy.-----

-----Sobre esta assunto, o Senhor Presidente, esclareceu: “Trata-se dum processo que a Câmara está a acompanhar. Fomos informados das negociações que estariam a decorrer por ambas as partes, e a questão que se colocou era a da prorrogação da licença de construção que terminaria no dia quinze de dezembro tendo-se procedido, através das competências delegadas no Senhor

Vereador Domingos Rodrigues, e após análise feita pelo Departamento Jurídico, à concessão da prorrogação da mesma. O promotor decidiu fazer uma alteração da finalidade, estando agora previsto unicamente para unidade hoteleira. Foram apenas discutidas algumas modificações a efetuar ao nível do rés-do-chão, do ponto de vista estético e do impacte na Avenida do Infante”.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, abordou, novamente, o assunto relacionado com o licenciamento e preçário do parque de estacionamento do Edifício Santa Luzia, ao que o Senhor Presidente informou que os serviços competentes estariam a analisar a situação.-----

-----Prosseguindo, alertou para o estado de degradação, falta de limpeza, danificação de tampa de adufa bem como da existência de saliência num tubo à Travessa dos Varadouros, causadores de algumas quedas.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, questionou acerca do horário de funcionamento do parque de estacionamento do Mercado da Penteada. Disse que, aquando da deliberação sobre o tarifário, ficara expresso que o horário de funcionamento seria o mesmo do mercado, mas no local existe uma placa informativa que o horário é de vinte e quatro horas.-----

-----A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, disse que mandaria averiguar a situação.-----

----- - Tomando a palavra o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, relembrou algumas questões, colocadas anteriormente,

relacionadas com o acesso aos transportes públicos, no Caminho das Pedras, freguesia de São Gonçalo bem como nas Lajes, Imaculado Coração de Maria e a colocação de algumas paragens na Estrada Monumental.-----

---Continuando, chamou a atenção para a situação que se vem verificando no parque de estacionamento dos Viveiros, com algumas viaturas de funcionários da Autarquia, nomeadamente a aplicação de multas e o bloqueio de rodas.-----

-----O Senhor Presidente disse que esta situação será objeto de averiguação.-----

-----Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, e relativamente aos planos de segurança de espaços públicos, edifícios públicos, discotecas, etc., questionou a existência ou não de verificação periódica, por parte da Câmara, ao cumprimento dos planos, ao que o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, esclareceu que a Autarquia faz inspeções a pedido de algumas entidades, sendo que a responsabilidade de inspeções a este nível compete ao Serviço Regional de Proteção Civil.-----

-----Por último, reforçou o pedido de limpeza do terreno situado entre os números nove e onze do Impasse das Lajes.-----

----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, solicitou esclarecimentos sobre o pagamento de taxas de ocupação, na presente época, na placa central, e se, em relação à Noite do Mercado existem alterações

face ao ano transato.-----

-----Relativamente à primeira questão, o Senhor Presidente, referiu: “A Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura não tem competência para aplicar taxas. Apesar de ser esta a promover o evento, e tendo a mesma sido informada em julho desta decisão da Câmara de aplicar o pagamento da taxa relativa à ocupação da via pública, sendo a aplicação feita caso a caso, com isenções, consoante se tratassem de associações sem fins lucrativos e se as mesmas o solicitassem. A Câmara recebeu várias reclamações de alguns comerciantes da zona, na área da restauração, que se sentem prejudicados por esta atividade extra. Quanto ao pagamento feito à Secretaria Regional terá a ver com questões de logística e decoração que são alheias à Autarquia”.-----

----- - Sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse que há alguns anos a placa central era atribuída a várias associações de animação, mas que, entretanto, e por falta de verbas, foi-lhes permitida a instalação de algumas barracas de comes e bebes por forma a poderem obter receitas com a venda de alguns produtos. Mais tarde, uma destas associações terá tido a iniciativa de realizar um mercadinho de natal de forma a potenciar o artesanato regional. No entanto nos últimos anos fora constatado que a maioria das barracas vendia bebida e comida.-----

-----No respeitante à segunda questão, o Senhor Presidente, informou que a Noite do Mercado, no presente ano, realizar-se-á nos mesmos moldes do ano passado, com os mesmos critérios

utilizados na cedência dos espaços e com o uso de copo único.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DETIDA PELO MUNICÍPIO NA SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.:** - Foi colocada à

discussão a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---“CONSIDERANDO QUE: **1.** O Município do Funchal é acionista da sociedade anónima Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. NIPC 511201427, com sede em Avenida de Zarco – Palácio do Governo, capital social de € 5.398.310,00 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dez euros) e que tem como objeto social a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural dos concelhos de Câmara de Lobos, Funchal, Santa Cruz e Machico, sendo titular de 41288 ações, de valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas de 3,82 % do capital social da sociedade, considerando-se «*entidade pública participante*» para os efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; **2.** Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS, «*são participações locais todas as participações sociais detidas pelos*

*municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas em entidades constituídas ao abrigo da lei comercial que não assumam a natureza de empresas locais»; 3. As ações detidas pelo Município do Funchal na sociedade constituem assim, **participações locais** para efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 4. O acionista maioritária da sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. é a Região Autónoma da Madeira, que detém uma participação total de 91.26 %; 5. O artigo.º 40.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dispõe que «As *empresas locais* **devem apresentar resultados anuais equilibrados**»; 6. Como é do conhecimento público, de acordo com as Contas dos últimos três exercícios da sociedade, aprovadas em Assembleia-Geral, os resultados líquidos da sociedade foram negativos, cifrando-se em € 8.650.822,90 (oito milhões seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte dois euros e noventa cêntimos), no exercício de 2012, € 9.513.867,77 (nove milhões quinhentos e treze mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), no exercício de 2013, e € 9.751.212,91 (nove milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e doze euros e noventa e um cêntimos), no exercício de 2014; 7. Para além do exposto, a sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., apresenta elevados níveis de endividamento a curto, médio e longo prazo, bem como dificuldades de liquidez para cumprimento das respetivas obrigações correntes; **Considerando ainda, por um lado:** 8. Que o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de*

agosto, prevê que «no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.»; **9.** Ao abrigo das disposições da Lei n.º 50/2012, os empréstimos das empresas locais, bem como o endividamento líquido das mesmas, relevam para os limites ao endividamento das entidades participantes, pelo que atualmente, **face ao elevado passivo da sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., os resultados líquidos do Município são diretamente ‘afetados’ por efeito da participação do Município no capital da sociedade;** **10.** Face às dificuldades orçamentais a que têm estado sujeitos os municípios, **torna-se de muito difícil execução o cumprimento de inclusão, no orçamento do Município do Funchal, na proporção da participação detida pelo mesmo na sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., de verba destinada, não só à cobertura dos resultados negativos, bem como a garantir a solvabilidade da sociedade** no futuro, incluindo o integral cumprimento dos respetivas obrigações financeiras; E, por outro lado: **11.** Ao abrigo do artigo 62.º, n.º 1 do REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS (Lei n.º 50/2012): «Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais **são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução**, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma



das seguintes situações: a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 /prct. dos gastos totais dos respectivos exercícios; b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração atribuídos pela entidade pública participante é superior a 50 /prct. das suas receitas; c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo; d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.» **12.** A um nível mais geral, dispõe o artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais que: «1 - Resultando das contas de exercício ou de contas intercalares, tal como elaboradas pelo órgão de administração, que metade do capital social se encontra perdido, ou havendo em qualquer momento fundadas razões para admitir que essa perda se verifica, devem os gerentes convocar de imediato a assembleia geral ou os administradores requerer prontamente a convocação da mesma, a fim de nela se informar os sócios da situação **e de estes tomarem as medidas julgadas convenientes.** 2 - Considera-se estar perdida metade do capital social quando o capital próprio da sociedade for igual ou inferior a metade do capital social. 3 - Do aviso convocatório da assembleia geral constarão, pelo menos, os seguintes assuntos para deliberação pelos sócios: a) A dissolução da sociedade; b) A redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade, com respeito, se for o caso,

do disposto no n.º 1 do artigo 96.º; c) A realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura do capital.» **13.** Face aos resultados negativos transitados registados pela sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., aos acionistas da sociedade caberá, em última *ratio*, deliberar a dissolução da sociedade, ou em alternativa, verificando-se os requisitos do art.º 35.º do CSC, tomar as medidas adequadas à regularização da situação patrimonial da sociedade, designadamente mediante a transferência financeira dos acionistas, na proporção da respetiva participação social. **14.** Adicionalmente, o cumprimento dos objetivos previstos no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, com vista à sustentabilidade das finanças públicas – donde se inclui de forma natural e consequente o setor empresarial local - impõe que o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira – **acionista maioritário da sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A** – possa, com eficácia, planear e executar as medidas que repute como as mais adequadas a cumprir aquele desiderato; **15.** A dispersão de participações sociais detidas pelos Municípios nas ‘sociedades de desenvolvimento regional’, incluindo na sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., condiciona e limita a eficácia de eventuais medidas que se repute como sendo necessárias tomar com vista a sustentabilidade das contas dessas sociedades e, indiretamente, das contas públicas da Região Autónoma; **16.** No âmbito das negociações tidas com vista à

regularização da situação patrimonial da sociedade, o acionista maioritário, Região Autónoma da Madeira, propôs a compra das participações minoritárias detidas pelos diferentes Municípios na sociedades de desenvolvimento regional, incluindo na sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., dado que, com responsabilidade política, pretende, de forma mais eficaz e eficiente, negociar de forma agregada os contratos de financiamento dessas sociedades; **17.** Essa proposta é enquadrável NO REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS - Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto -, no respetivo artigo 66.º ao se prever que «**as participações locais são objeto de alienação obrigatória sempre que as sociedades comerciais participadas incorram em alguma das situações tipificadas no n.º 1 do artigo 62.º**». **18.** Deste modo: **i)** Assumindo o Município do Funchal a qualidade de acionista minoritário, na percentagem de 3,82% da sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; **ii)** Face à situação patrimonial deficitária da sociedade Metropolitana de desenvolvimento S.A., que por imposição legal, afeta diretamente a situação patrimonial do município; e ainda **iii)** Face aos resultados negativos transitados registados pela sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., e face à indisponibilidade de verbas do Município para satisfazer a obrigação legal de tomar as medidas adequadas à plena regularização da situação patrimonial da sociedade, designadamente mediante a transferência financeira, na proporção

da respetiva participação social. **19. *Importa discutir e deliberar a alienação da participação local detida pelo Município do Funchal, no capital social da sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A., ao acionista maioritário Governo da Região Autónoma da Madeira***, pelo valor de € 1,00, dado a situação patrimonial da sociedade ser notoriamente negativa, nos termos e para efeitos do artigo 66.º do REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS. **20.** Por referência à alienação de participações locais dispõe o n.º 1 do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012 que: *«compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais»*; **21.** Em consonância com o art.º 61.º da Lei n.º 50/2012, o artigo 25.º, n.º 1, al. n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), **compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal** *«deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal»*; **22.** Deste modo, competindo à Câmara Municipal *“apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”* (artigo 33.º, n.º 1, al. ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); *Proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos constantes da presente*

Proposta e no Parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documento anexo à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante: A discussão e deliberação de alienação, pelo valor de € 1,00 (um euro), ao acionista maioritário Governo da Região Autónoma da Madeira, da participação local detida pelo Município na sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A, passando este, por força da transmissão, a assumir todos os direitos e obrigações da participação transmitida”.

--- - Após apreciação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea n) do número um do artigo vinte e cinco e alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e três, de doze de setembro.

-----O Senhor Vereador do PSD, Paulo Atouguia, não participou na discussão e votação desta deliberação.

## **2 – APOIO FINANCEIRO:**

----- - **“Funchal 2016 IPC Swimming European Open Championships”**: - Presente proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, do seguinte teor:

---“Considerando que: Nos próximos dias 27 de abril a 08 de maio de 2016 ir-se-á realizar o “Funchal 2016 IPC Swimming European Open Championships” no Complexo Olímpico das Piscinas da

Penteada, na cidade do Funchal. O evento, pela sua importância e dimensão, já tem confirmada a presença de 550 praticantes da modalidade e 350 elementos de *staff* de apoio, oriundos de 52 países, de todos os continentes. A magnitude de organização implica a necessidade de 200 voluntários, também já confirmados, e um comité organizador com 100 elementos. A cobertura do evento está a cargo de 50 órgãos de comunicação social portugueses e estrangeiros. Igualmente já está assegurada a transmissão televisiva para o mundo inteiro, com especial ênfase para os países europeus. Sendo de realçar que, pela primeira vez num evento deste carácter, o IPC (Comité Internacional Paraolímpico) aceita que seja uma empresa local responsável pela transmissão televisiva. A realização do “*Funchal 2016 IPC Swimming European Open Championships*” representa uma oportunidade ímpar para promover a imagem da cidade do Funchal em todo o mundo e, ainda, de dinamização da sua economia. A cobertura jornalística e transmissão em direto e diferido das provas levará o nome e a cidade do Funchal a todo o mundo. O número de atletas, *staff* e potenciais visitantes terá um impacto económico que se prevê assinalável na hotelaria e na restauração, bem como nos demais setores da economia do Funchal e da Região. Por último, a realização do “*Funchal 2016 IPC Swimming European Open Championships*” contribui de forma significativa para as problemáticas da inclusão, ao promover o turismo inclusivo, acessível ou sem barreiras que é um dos eixos

da estratégia turística para o Funchal, cidade que já disponibiliza a Praia Formosa, com a possibilidade de acesso a invisuais e pessoas com mobilidade reduzida. A organização do evento, dados os inúmeros contactos que acarreta, não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal. No entanto, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal conforme acima explanado. Considerando ainda que às câmaras municipais, de acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município bem como apoiar atividades de natureza desportiva ou outra de interesse para o Município. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: - Atribuir um apoio financeiro de € 20.000 (vinte mil euros), à Associação de Natação da Madeira para a realização do evento denominado “*Funchal 2016 IPC Swimming European Open Championships*”. A entidade organizadora do evento fica vinculada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio

ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. O presente apoio tem cabimento orçamental de acordo com a informação número 15003085”.-----

--- - Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, fez questão de referir que o presente evento constitui uma mais-valia, deixando um louvor público à Associação de Natação e aos seus dirigentes, que ao longo do seu mandato têm tido como objetivos a realização de acontecimentos marcantes e de promoção turística.-----

---Do ponto de vista da deliberação, e na senda da posição que têm vindo a tomar, referiu que “a partir do momento em que existe um regulamento, não se entende a razão pelo qual alguns apoios são concedidos no âmbito deste e outros fora, sendo a questão do prazo não representar justificação uma vez que existe esta salvaguarda no mesmo”, sublinhou.-----

--- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, fez a seguinte explicação: “A questão colocada prende-se com o facto da apresentação da candidatura fora do tempo útil, razão pela qual foi solicitado parecer ao Departamento Jurídico, que achou por bem mencionar as alíneas o) e u) do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, por forma a salvaguardar a decisão”.-----



--- - Ainda sobre este assunto, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, e na sequência desta proposta, referiu a importância da mesma, quer para a cidade quer para a Região.-----

-----Continuando, informou que tivera conhecimento que outras entidades vão apoiar esta iniciativa, nomeadamente a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, Secretaria Regional de Educação e a Direção Regional da Juventude e Desporto que, além do apoio financeiro, vão ceder, por exemplo, as instalações desportivas bem como proceder às adaptações necessárias nas piscinas e nos transportes. Nesta sequência, questionou o ponto de situação sobre a lista de apoios, para o ano de dois mil e dezasseis, já que o prazo de apresentação de candidaturas terminou a trinta e um de agosto e o orçamento para o próximo ano já fora aprovado, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, respondeu que os Serviços ainda se encontram a analisar alguns pedidos.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

**3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - A pedido de Miguel Telo de Afonseca (procº 47326715), e de acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (refª 350/DIE/DASB/2015), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a indemnização no valor de quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e quatro centimos (€ 443,44), referente aos estragos causados na moradia sita ao Caminho do Comboio, número cinquenta e cinco, Casa R, devido a uma rotura num

ramal de água da rede municipal.-----

**4 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/ISENÇÃO DE TAXAS:** - Perante o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Amaro (procº 51013/15) solicitando a isenção de taxas municipais, pela colocação de oitenta (80) mastros no Caminho de Santa Quitéria, entre os dias catorze e vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1771/DMT/2015), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

----- - Relativamente ao pedido formulado pela Cruz vermelha Portuguesa (procº 50276/15), para a circulação de uma viatura pesada (autocarro de 27 lugares) em várias artérias da cidade, desde o dia um de janeiro até trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, com isenção de taxas, a Câmara deliberou, por unanimidade, em função da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1741/DMT/2015).-----

-----O Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

**5 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

----- - **Empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal” – Projeto de Execução:** - Em presença do projeto de execução apresentado pelo Consórcio ECOserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda. E Consulmar – Projetistas e Consultores, Lda., referente à empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o

referido projeto técnico.-----

---A presente deliberação foi, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

-----O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto é favorável porque estamos a votar o projeto de execução, mas na condição deste ficar em conformidade com os instrumentos de gestão territorial”.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “As razões do nosso sentido de voto são idênticas às referidas anteriormente pelo PSD”.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF).** -----

**6 – REVISÃO ORÇAMENTAL:**-----

----- - **4ª Revisão ao Orçamento do ano de 2015:** - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, com o Pelouro das Finanças, apresentou e fundamentou a proposta relativa à “4ª Revisão ao Orçamento”, referindo que a mesma surge, pelo facto de não estar contemplado no Orçamento, a classificação económica 1110 – “alienação de partes sociais de empresas”, na sequência da alienação da participação social detida pelo Município do Funchal na Sociedade Metropolitana, S.A.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea c) do número um do artigo trinta e três e alínea a) do número um do artigo vinte e cinco do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**7 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamento Públicos Urbanos do Funchal, E.M.:** - Em cumprimento do disposto na alínea e) do número um do artigo quarenta e dois da lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, foram presentes os relatórios de execução orçamental relativo ao 1º e 2º trimestre de dois mil e quinze.-----

--- - A Câmara inteirou-se da situação da Empresa, com base na respetiva informação.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----  
Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 413/2015, publicada nos locais de estilo.